

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 20, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Revoga dispositivo da Lei nº 5675, de 03 de dezembro de 2015 que “Consolida a legislação municipal referente aos símbolos do município de Rio do Sul” para retirar a necessidade de predominância das cores branca e azul nos prédios públicos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 2º, Art. 17, da Lei nº 5675, de 03 de dezembro de 2015 que “Consolida a legislação municipal referente aos símbolos do município de Rio do Sul”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 1º de junho de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN
[Assinada eletronicamente]